



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de julho de 2026

I

Série

Número 120

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 660/2026

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à atribuição da concessão de utilização privativa dos recursos hídricos associados ao Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta, classificado como equiparado a empreendimento de fins múltiplos, à «Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.» e reconhece esta entidade como entidade gestora do referido empreendimento, bem como à definição dos termos e condições do exercício da respetiva gestão.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 302/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a celebração de contrato de prestação de serviço de manutenção jardins, pela Escola Básica e Secundária com pré-escolar e creche Prof. Dr. Francisco de Freitas Branco, durante o período compreendido entre o mês de setembro de 2026 e o mês de agosto de 2029, no valor global de 70.200,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 660/2026

Sumário:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à atribuição da concessão de utilização privativa dos recursos hídricos associados ao Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta, classificado como equiparado a empreendimento de fins múltiplos, à «Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.» e reconhece esta entidade como entidade gestora do referido empreendimento, bem como à definição dos termos e condições do exercício da respetiva gestão.

Texto:

Resolução n.º 660/2026

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de julho de 2026, resolve:

1. Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à atribuição da concessão de utilização privativa dos recursos hídricos associados ao Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta, classificado como equiparado a empreendimento de fins múltiplos, à «Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.» e reconhecer esta entidade como entidade gestora do referido empreendimento, bem como à definição dos termos e condições do exercício da respetiva gestão.
2. Submeter a proposta referida no número anterior à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 302/2026

de 7 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a celebração de contrato de prestação de serviço de manutenção jardins, pela Escola Básica e Secundária com pré-escolar e creche Prof. Dr. Francisco de Freitas Branco, durante o período compreendido entre o mês de setembro de 2026 e o mês de agosto de 2029, no valor global de 70.200,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais previstos para a celebração de contrato de prestação de serviço de manutenção jardins, pela Escola Básica e Secundária com pré-escolar e creche Prof. Dr. Francisco de Freitas Branco, durante o período compreendido entre o mês de setembro de 2026 e o mês de agosto de 2029, no valor global de 70.200,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	5.850,00 €;
Ano económico de 2027	23.400,00 €;
Ano económico de 2028	23.400,00 €;
Ano económico de 2029	17.550,00 €;
- 2- A despesa prevista no n.º 1, para o corrente ano económico, é suportada pelo Orçamento da Escola básica e secundária com pré-escolar e creche Prof. Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo, através da rubrica de classificação económica 02.02.20 DS. Y0.
- 3- A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, 3 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)